

ATO Nº 012/2010

Estabelece o valor do auxílio-alimentação pago aos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO a deliberação efetivada na 21ª Sessão Extraordinária, de 18 de junho de 2007, do Colégio de Procuradores de Justiça; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º do Ato nº 188, de 13 de agosto de 2007 e artigo 5º do Ato nº 007, de 08 de fevereiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. O valor do auxílio-alimentação, a partir de 1º de abril de 2010, será de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 02 de março de 2010.


CLEON RENAUT DE MELO PEREIRA
Procurador-Geral de Justiça